

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900 CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 157/2019/300

Responsável: Miriam Asakura

ENCERRAMENTO: <u>26/03/2019 às 17:00 HS</u>

**OBJETO:** AUTOCLAVE, conforme planilha anexa.

#### **CONDIÇÕES GERAIS:**

- 1. PROPOSTA: Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.
- b) VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias.
- c) PRAZO: Prazo de Entrega/Execução.
- d) Informar a Garantia dos Produtos e Serviços:
- e) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone para contato.
- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de ENCERRAMENTO, com tamanho máximo de 20 MB, para os seguintes correios eletrônicos: proposta\_cetesb@sp.gov.br E masakura@sp.gov.br, ou FAX: (11) 3133-3244, identificando no assunto: O número da cotação: 157/2019/300 ENCERRAMENTO 26/03/2019 17H.
- I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

# CETESE

#### **COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (email).
- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- 2. PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
- b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
- 3. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em: <a href="http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES %20CETESBRevisão%20CAD versão%20original.pdf">http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES %20CETESBREVISão%20CAD versão%20original.pdf</a>):
- a) Advertência;
- b) Multa:



- i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
- ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
- iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
  - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
  - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.
- 4. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá será feita por VALOR GLOBAL.
- 5. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.
- a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com o Sr. Luciano da Silva Candido, pelo telefone (13) 3361-6663.

### b) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

6.	Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e SIM	NÃO	X	_
	Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:	•		

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459–900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133 – 3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3250 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br



- a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.
- **7.** As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
- **8.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 9. ANEXOS

ANEXO I - Planilha de Quantidades, Especificações e Preços.

São Paulo, 21 de Março de 2019.

Míriam Asakura Setor de Contratação de Serviços e Obras Tel.: (11) 3133-3249 - Correio eletrônico: masakura@sp.gov.br

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459–900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133 – 3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3250 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br



## ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES e PREÇOS COTAÇÃO DE PREÇOS № 157/2019/300

Item	Descrição	Unidade de medida		Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Manutenção Preventiva para realização de calibração RBC/RBLE em autoclaves da CETESB, para os seguintes equipamentos: Item 01- Serviços a serem realizados em: 01 autoclave horizontal Baumer modelo B526, - patrimônio B7756: Validação do processo de esterilização e levantamento de homogeneidade e estabilidade térmica,1 ciclos sem carga (ciclo vazio) de 30 minutos; 3 ciclos com carga (cargas de esterilização) de 30 minutos; Distribuição de 09 sensores na câmara interna em todos os ciclos, temperatura no ponto 121°C, calibração de 02 sensores de temperatura, calibração do 02 manômetros (6 pontos), calibração do 02 manômetros (6 pontos), calibração do 02 válvulas de segurança. Item 02- serviços a serem realizados em: 02 (duas) autoclaves verticais Phoenix Luferco modelo AV-75, patrimônios ME10615 e ME10714: Validação do processo de esterilização e levantamento de homogeneidade e estabilidade térmica,1 ciclos sem carga (ciclo vazio) de 30 minutos; 3 ciclos com carga (cargas de esterilização) de 30 minutos; Distribuição de 09 sensores na câmara interna em todos os ciclos, temperatura no ponto 121°C, calibração de 02 manômetros (6 pontos) e calibração de 02 válvulas de segurança.  OBS:  As calibrações deverão ser realizadas na Divisão de Laboratórios de Cubatão, localizada na Rua Salgado Filho, n° 353 - Jardim Costa e Silva - Cubatão-SP - CEP: 11500-270, e os serviços de validação devem contemplar a hora técnica e despesas de deslocamento.	Unidade	1	\$EDAI	
	TOTAL GERAL				

Assinatura com carimbo da empresa	Data://